



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 104/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1753/2018 de 05 de dezembro de 2018:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.024 – MANUT. DOS CENTROS MUN. DE ED. INFANTIL – CMEI'S	
561 – 3.3.90.30.00.00.00.00-1154 – Material de consumo.....R\$	20,00
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
562 – 3.3.90.30.00.00.00.00-1157 – Material de consumo.....R\$	700,00
559 – 4.4.90.93.00.00.00.00-1164 – Indenizações e restituições.....R\$	420,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>1.140,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.024 – MANUT. DOS CENTROS MUN. DE ED. INFANTIL – CMEI'S	
203-4.4.90.93.00.00.00.00-1154-Indenizações e restituições.....R\$	20,00
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
119-4.4.90.52.00.00.00.00-1157-Equipamento e material permanente.....R\$	700,00
556-4.4.90.52.00.00.00.00-1164-Equipamento e material permanente.....R\$	420,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>1.140,00</b>

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de dezembro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal